



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Notificações	2
Licitações e Contratos	4
Revogação / Anulação	4
Extrato	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º. 086/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia a Sra. TASSIA ZACHARIAS CARDOSO, RG - 44.031.870-1, ao cargo de Assessor II.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. TASSIA ZACHARIAS CARDOSO, RG - 44.031.870-1, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 067/2022 23 de agosto de 2022

“Dispõe sobre afastamento do Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, servidor municipal, Titular do cargo de Enfermeiro”

Robson André Seleguim, Secretário Municipal da Saúde de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVO

Artigo 1º - Fica autorizado o afastamento do Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, RG: **48.385.639-3**, servidor municipal, Titular do cargo de Enfermeiro **pelo período de 2 anos**, em consonância com Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeito retroativo a 11 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Secretário Municipal de Saúde

Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS.

Considerando a cláusula sétima da referida Ata de Registro de Preços, em seu item 7.1, que após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias após seu recebimento;

Considerando, as solicitações realizadas nos **PEDIDO DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 4054/22 e 4272/22**, enviada por e-mail nos dias 20 e 24 de junho de 2022, e, **considerando** ainda que até a presente data não recebemos os itens solicitados, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos nos trabalhos dos servidores da administração do Município de Viradouro;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **WHITE EAGLE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº **32.901.484/0001-36**, situada Avenida AUGUSTO ROLAND, nº 299, bairro PARQUE RESIDENCIAL ROLAND, cidade LIMEIRA, estado SÃO PAULO, CEP 13484-552; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI**, CPF **050.536.88-07**, RG **11.002.661**, para que cumpra o objeto do contrato, no prazo máximo de 05 (dias) uteis, à contar da publicação no diário oficial do município de Viradouro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do processo licitatório, multas legais e contratuais.

Viradouro, 23 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETARIO DE GOVERNO
JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DE CONTRATOS

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL RICARDO APARECIDO DE ALMEIDA BOMBINI

Representante Legal Perante a Ata de Registro de Preço nº 004/2022

Avenida AUGUSTO ROLAND, nº 299, bairro PARQUE RESIDENCIAL ROLAND, cidade LIMEIRA, estado SÃO PAULO, CEP 13.484-552



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 3 de 7

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 23/08/2022 às 17:08:11 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5cab-53fc-e429-68af>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

PROCESSO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 DECISÃO DE ANULAÇÃO Art. 49 da lei 8666/1993

Trata-se de procedimento licitatório com o objeto de contratação de empresa para a realização de auditoria ambulatorial e hospitalar, no bojo do pregão presencial 024/2022.

Ato contínuo, o pregão transcorreu, até que, em determinado momento fora apresentado recurso contra a habilitação de uma das licitantes.

As contrarrazões foram devidamente apresentadas pela empresa impugnada.

Em sede de parecer jurídico, houve a manifestação no sentido de dar provimento ao recurso apresentado, ato este acatado pelo Secretário de Saúde que esta subscreve.

O item foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora do certame licitatório.

Ocorre que, conforme notamos nos autos, a suspensão do pregão foi publicada no diário oficial sem qualquer menção ao processo que estava sendo suspenso, logo, não possibilitou que as empresas interessadas pudessem de forma efetiva terem ciência do ato em si.

Salvo entendimento divergente, houve afronta ao princípio da transparência, ainda que por mero erro administrativo.

O princípio da transparência ou publicidade está expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e, como no caso em concreto ele foi mitigado, é de rigor que o certame seja anulado por ilegalidade.

O artigo 49 da lei 8666/1993 traz a possibilidade, e até mesmo o dever da autoridade competente anular o procedimento licitatório quando verificada ilegalidade na sua formalização e, no caso em concreto, como o princípio da transparência acabou por ser suprimido em parte, entendo que há patente e clara ilegalidade, na qual, precisa ser sanada por meio da sua anulação.

Por todo o exposto, dou por anulado o presente processo licitatório com fulcro no artigo 49 da lei 8666/1993. Conforme preceitua o §3º do artigo 49 da referida

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



Este documento é assinado por 1 pessoa: ROBSON ANDRE SELEGUIM
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/B8D890FA24A24ED9B9F005BC5A0677D7>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5cab-53fc-e429-68af>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 5 de 7



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

lei, dê ciência a todas as licitantes para o contraditório e ampla defesa, no prazo comum de cinco dias corridos, caso queiram exercer referida prerrogativa.

Publique-se.

Viradouro/SP, 22 de agosto de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almocharifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



Assinado por 1 pessoa: ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B8D890FA2A24ED9B9F005BC5A0677D7>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5cab-53fc-e429-68af>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

B8D890FA2AA24ED9B9F005BC5A0677D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ROBSON ANDRE SELEGUIM em 23/08/2022 10:31:41

CPF:***-**-638-32 Assinou como: ORDENADOR DE DESPESA / SECRETÁRIO MUNICIPAL

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B8D890FA2AA24ED9B9F005BC5A0677D7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano IX | Edição nº 2111

Página 7 de 7

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 142 / 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: RODRIGO JOSÉ ZACARONE ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DE MONITORES DE PÚBLICO, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 822.339,00.

Vigência: 22/08/2022 à 22/12/2022.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 029/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

O Secretário de Saúde em Sr. **Robson André Seleguim**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor das empresas: **HERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.210.413/0001-42** pelo valor global de **R\$ 350.200,00** (trezentos e cinquenta mil e duzentos reais), **MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A - CNPJ: 23.481.981/0001-31** pelo valor global de **R\$ 580.870,40** (quinhentos e oitenta mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) e **VANINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 10.481.840/0001-77** pelo valor global de **R\$ 525.016,00** (quinhentos vinte e cinco mil e dezesseis reais).

Viradouro/SP, em 23 de agosto de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5cab-53fc-e429-68af



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2111, ano IX, veiculado em 23 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 23/08/2022 às 17:08:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5cab-53fc-e429-68af>